



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)  
Gabinete da Reitoria**

**PORTARIA N.º 001/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, resolve:

Art. 1º – Manter no âmbito da Universidade Federal de Jataí os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás, inclusive a estrutura da Regional Jataí, até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do Estatuto da Universidade Federal de Jataí.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jataí, 14 de janeiro de 2020.

**Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto**  
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí  
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019  
do Ministério da Educação – MEC